

RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 01/2021, de 27/08/2021

Referenda o Ato Executivo da Reitoria, de 16/03/2021 que altera o art. 14 do Estatuto da UNIPAR aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 14/2009, de 08/04/2009 e o art. 4.º do Regimento do CONSEPE aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 28/2010, de 02/12/2010, referente à constituição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e revoga a Resolução UNIPAR n.º 14/2013, de 03/10/2013.

O Presidente do Conselho Superior Universitário – CONSUNI e Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os termos do Ato Executivo da Reitoria, de 16/03/2021, exarado pelo Reitor *ad referendum* do Conselho Superior Universitário – CONSUNI, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso XVI do Estatuto da UNIPAR;

Considerando os termos do Parecer CONSEPE n.º 01/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão homologado pelo Conselho Superior Universitário – CONSUNI através da Deliberação CONSUNI n.º 02/2021, havida em reunião realizada em 26/08/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

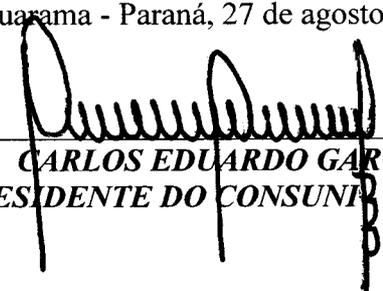
Art. 1.º Fica referendado o Ato Executivo da Reitoria, de 16/03/2021, em ANEXO, que altera o art. 14 do Estatuto da UNIPAR aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 14/2009, de 08/04/2009 e o art. 4.º do Regimento do CONSEPE aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 28/2010, de 02/12/2010, referente à constituição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e revoga a Resolução UNIPAR n.º 14/2013, de 03/10/2013.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama - Paraná, 27 de agosto de 2021.





CARLOS EDUARDO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSUNI/ REITOR

